**Decreto nº 144, de 27 de novembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O que dispõe a Lei Municipal nº 2196/2019, de 27 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 467.862,11 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 117:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1018 – FUNDEB 60% – 0.1.18 | R$ 247.862,11 |
| Despesa 118:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 220.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 467.862,11 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.13 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 108:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 25.062,11 |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 120:  | 3.3.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1018 – FUNDEB 60% – 0.1.18 | R$ 125.000,00 |
| Despesa 121:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 70.000,00 |
| Despesa 126:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 140.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 365 – Ensino Infantil |  |
| Programa:  | 10 – CRIANÇA NA ESCOLAR |  |
| Ação:  | 2.17 – Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola |  |
| Despesa 134:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1018 – FUNDEB 60% – 0.1.18 | R$ 30.000,00 |
| Despesa 136:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1018 – FUNDEB 60% – 0.1.18 | R$ 30.000,00 |
| Despesa 138:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 20.000,00 |
| Ação:  | 2.82 – Manutenção Ensino Infantil – Creche |  |
| Despesa 298:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 27.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 27 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 27 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças